

**AVISO DE RESULTADO DA SELEÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR
INDIVIDUAL Nº 001/2023**

PROCESSO Nº: 20.000.200695.2023 / FAZ-PRC-2022/00695

SELEÇÃO DE CONSULTORES INDIVIDUAIS Nº: 001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL PARA REALIZAR REVISÃO E ADEQUAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA, APOIAR NAS PESQUISAS MERCADOLÓGICAS, ANÁLISES E PARECERES, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO POR RESULTADOS – SIPGR NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DA PARAÍBA.

Considerando o disposto no item 14.1 do Termo de Referência, e tendo em vista o resultado da análise curricular dos consultores interessados, o qual foi divulgado pela Comissão Especial de Seleção de Consultor Individual, designada pela PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEPLAG Nº 0003/2023/SEFAZ, vimos pelo presente dar ciência dos 03 (três) candidatos aptos para segunda fase da seleção, conforme segue abaixo:

CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
NICIR MARIA GOMES CHAVES	3,9	1º
EUGENIO DE AGUIAR LIRA	2,9	2º
OSVALDO REQUIÃO DE MELO	2,3	3º

João Pessoa, 20 de abril de 2023.

Elyelson Lima Aguiar

Presidente da Comissão Especial de Licitação – CEL/PROFISCO II

suspensivo, a contar da data em que o permissionário/autorizatório tomar ciência da penalidade.

18.2.Quando notificada da ocorrência de qualquer irregularidade passível de aplicação de penalidade, o permissionário/autorizatório poderá apresentar defesa por escrito à LOTEP, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data em que tomar conhecimento da penalidade.

18.3.O setor competente da LOTEP deverá julgar a defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento.

18.4.Da decisão primária caberá recurso à autoridade hierarquicamente superior, sem efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data em que o permissionário / autorizatório tomar ciência da decisão.

18.5.A LOTEP emitirá o parecer conclusivo do recurso no prazo de 20 (vinte) dias úteis, podendo ser esse prazo prorrogado por igual período.

18.6.No caso de acatamento do recurso, o ato de cancelamento cessa seus efeitos, caracterizando-se a suspensão das atividades do permissionário / autorizatório como pena de paralisação temporária já cumprida.

19.DA PUBLICAÇÃO

19.1.Incumbirá à LOTEP providenciar a publicação do extrato deste Termo, no Diário Oficial do Estado da Paraíba – DOE/PB.

20.DO FORO

O foro para dirimir os litígios decorrentes da execução deste contrato é o da Comarca de JOÃO PESOA-PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em duas vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Local, ____ de _____ de 2023.

Superintendente
LOTEP

Credenciado
Representante Legal
Testemunhas:

1. Assinatura
Nome Completo
Doc. de Ident. / Exped. UF
CPF/ME

2. Assinatura
Nome Completo
Doc. de Ident. / Exped. UF
CPF/ME

Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/ PROCESSO Nº SDH-PRC-2022/04460

Processo nº SDH-PRC-2022/04460/30.000.004460.2023
Dispensa (Art. 24, X) nº: 059/2023. Cadastro da CGE: 23-00660-2.

Objeto: Contrato de locação de um terreno situado na Avenida Acre, nº 192, Bairro dos Estados, em João Pessoa/PB, destinado ao funcionamento do Centro Estadual de Referência do Migrante e Refugiado - CEMIR, que possui uma área de 194,30m².

Locador: PATRICIA MARIA DA SILVACPF: 978.663.934-00

Fundamento: Artigo 24, X, da Lei 8.666/93.

RATIFICO o ato de dispensa de licitação nº 059/2023, fulcrada no Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93, e ordeno a publicação desse ato de ratificação na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previsto em lei, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 19 de abril de 2023.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PROJETO DE MODERNIZAÇÃO FISCAL – PROFISCO II COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL/PROFISCO II/SEFAZ/SEAD/PB

AVISO DE RESULTADO DA SELEÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL Nº 001/2023

PROCESSO Nº: 20.000.200695.2023 / FAZ-PRC-2022/00695
SELEÇÃO DE CONSULTORES INDIVIDUAIS Nº: 001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL PARA REALIZAR REVISÃO E ADEQUAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA, APOIAR NAS PESQUISAS MERCADOLÓGICAS, ANÁLISES E PARECERES, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO POR RESULTADOS – SIPGR NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DA PARAÍBA. Considerando o disposto no item 14.1 do Termo de Referência, e tendo em vista o resultado da análise curricular dos consultores interessados, o qual foi divulgado pela Comissão Especial de Seleção de Consultor Individual, designada pela PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEPLAG Nº 0003/2023/SEFAZ, vimos pelo presente dar ciência dos 03 (três) candidatos aptos para segunda fase da seleção, conforme segue abaixo:

CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
NICIR MARIA GOMES CHAVES	3,9	1º
EUGENIO DE AGUIAR LIRA	2,9	2º
OSVALDO REQUIÃO DE MELO	2,3	3º

João Pessoa, 20 de abril de 2023.

Elyelson Lima Aguiar
Presidente da Comissão Especial de Licitação – CEL/PROFISCO II

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº SEE-PRC-2022/26016

Processo nº SEE-PRC-2022/26016 Dispensa (Art. 24, X) nº: 052/2023
Cadastro da CGE: 23-00650-3

Objeto: Contrato de locação de um imóvel situado na BR 230, KM 26,5, Bairro Cristor Redentor, em João Pessoa/PB, destinado ao funcionamento do Almoxarifado da Secretaria de Estado de Educação e da Ciência e Tecnologia, que possui uma área de 3.600,00m².

Locador: SILVEIRA CRISPIM ADMINISTRAÇÃO LTDA.CNPJ: 15.558.183/0001-32

Representante: SERGIO ROBERTO DA SILVEIRA CRISPIM. CPF: 299.583.004-78

Fundamento: Artigo 24, X, da Lei 8.666/93.

RATIFICO o ato de dispensa de licitação nº 052/2023, fulcrada no Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93, e ordeno a publicação desse ato de ratificação na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previsto em lei, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicada no DOE 20 de abril de 2023.

Republicação por incorreção no objeto.

João Pessoa, 18 de abril de 2023.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL/SES/PB

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÕES DE INSUMOS DE INTERESSE À SAÚDE E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base nos Relatórios Conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, respaldada nos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria da Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA os procedimentos de Dispensas de Licitação abaixo identificados, para aquisição do objeto em pertinência, com fulcro no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em consequência, ficam convocados os proponentes para os termos do Art. 64, *caput*, do citado diploma legal, na forma seguinte:

PROCESSO/ REGISTRO CGE	Nº DA DISPENSA	USUÁRIO	EMPRESA	CNPJ	VALOR EM R\$
SES-PRC-2022/07465/ 23-00666-1	249/2022	Benjamin Felipe Batista Santos e Outros.	CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA.	01.687.725/0002-43	124.600,00
SES-PRC-2022/13153/ 23-00614-9	324/2022	Herbert Bruno Nascimento Campos.	ELFA MEDICAMENTOS S.A.	09.053.134/0001-45	2.195,20
SES-PRC-2022/05212/ 23-00667-9	346/2022	Maria das Graças de Souza Cordeiro.	MONTENEGRO E NAARA SERVIÇOS EM SAÚDE HOMECARE LTDA – ME.	44.634.275/0001-52	74.455,20
SES-PRC-2022/11893/ 23-00635-6	373/2022	Olivia Estolano de Macedo.	CENTRO PARAIBANO DE CLÍNICA E CIRURGIA DE OLHOS LTDA – ME.	12.646.171/0003-33	3.000,00
SES-PRC-2022/13112/ 23-00652-9	016/2023	Severino Pereira da Silva.	CENTRO PARAIBANO DE CLÍNICA E CIRURGIA DE OLHOS LTDA – ME.	12.646.171/0003-33	3.000,00
SES-PRC-2022/14937/ 23-00668-7	043/2023	Agostinho Guimarães da Silva e Outros.	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.	04.307.650/0025-02	145.345,20
SES-PRC-2022/12635/ 23-00653-7	110/2023	Maria do Socorro Epaminondas Silva e Maria José da Conceição Silva.	ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	08.958.628/0002-97	186.768,00

João Pessoa, 19 de abril de 2023.

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde
Matrícula nº 189.111-1

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL/SES/PB

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º SES-PRC-2023/00604
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 111/2023
REGISTRO CGE N.º 23-00677-8

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO (LEUPRORRELINA 45 MG) PARA ATENDER AO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CEAF. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base no Relatório Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor da empresa: **ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 08.958.628/0002-97, perfazendo o valor global de R\$ 1.375.000,00 (um milhão e trezentos e setenta e cinco mil reais), para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, em consequência, fica convocado o proponente